



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 90/2017

ASSUNTO: NECESSIDADE DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 124, I, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Sugiro que seja incluído na reforma administrativa municipal, a licença maternidade de 6 (seis meses) no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

A autorização para prorrogação do prazo da licença-maternidade por mais 60 dias está prevista na Lei n. 11.770/2008.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 27 de março de 2017.

Valério Domingos de Sousa
-Vereador-